



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1620, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.
(Projeto de Lei nº. 1632, de 19 de agosto de 2021 – do Executivo)

Autoriza a abertura de crédito por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 300.000,00 na forma que especifica.

Mariano Kolankiewicz Filho, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 01 de setembro de 2021, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a abrir na Contabilidade um crédito especial, por excesso de arrecadação no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender à finalidade abaixo especificada:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade : 002 – Saúde – Recursos Vinculados

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0026 – Atenção em Saúde

Projeto/Atividade: 20177 – Custeio Mensal de Leitos de UTI Adulto Exclusivo COVID19

Portaria Nº 138/2021

Elemento de Despesa:

3.3.70.41.00.00	Contribuições	R\$	180.000,00
TOTAL		R\$	180.000,00

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade : 002 – Saúde – Recursos Vinculados

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0026 – Atenção em Saúde

Projeto/Atividade: 20178 – Custeio Mensal de Leitos de UTI Adulto Exclusivo COVID19

Portaria Nº 581/2021

Elemento de Despesa:

3.3.70.41.00.00	Contribuições	R\$	120.000,00
TOTAL		R\$	120.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

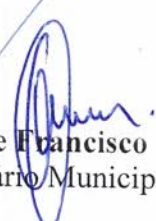
ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 2º - A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do excesso de arrecadação resultante da Portaria N° 138/2021 e N° 581/2021 destinado pelo Fundo Estadual de Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 01 de setembro de 2021.


Mariano Kolankiewicz Filho
Prefeito Municipal


Earle Francisco da Silva
Secretário Municipal de Finanças

Órgão: 15 – Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Eventos

Unidade: 002 – Cultura e Eventos

Função: 13 - Cultura

Sub-Função: 392 – Difusão Cultural

Programa: 0023 – Cultura

Projeto/Atividade: 20152 – Lei Aldir Blanc Lei N° 14.017 de 29 de Junho de 2020

Elemento de Despesa:

3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	736,07
TOTAL		R\$	736,07

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade : 002 – Saúde – Recursos Vinculados

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0026 – Atenção em Saúde

Projeto/Atividade: 20175 – Custeio Mensal de Novos Leitos de Enfermaria COVID-19

Elemento de Despesa:

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	30.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	18.000,00
TOTAL		R\$	48.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do excesso de arrecadação resultante da Portaria N° 555/2021/GBSES destinado pelo Fundo Estadual de Saúde e LC 176/2020.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 01 de setembro de 2021.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

Earle Francisco da Silva

Secretário Municipal de Finanças

ADMINISTRAÇÃO

LEI N° 1620, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

(Projeto de Lei n°. 1632, de 19 de agosto de 2021 – do Executivo)

Autoriza a abertura de crédito por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 300.000,00 na forma que especifica.

Mariano Kolankiewicz Filho, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 01 de setembro de 2021, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a abrir na Contabilidade um crédito especial, por excesso de arrecadação no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender à finalidade abaixo especificada:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade : 002 – Saúde – Recursos Vinculados

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0026 – Atenção em Saúde

Projeto/Atividade: 20177 – Custeio Mensal de Leitos de UTI Adulto Exclusivo COVID19 Portaria N° 138/2021

Elemento de Despesa:

3.3.70.41.00.00	Contribuições	R\$	180.000,00
TOTAL		R\$	180.000,00

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade : 002 – Saúde – Recursos Vinculados

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0026 – Atenção em Saúde

Projeto/Atividade: 20178 – Custeio Mensal de Leitos de UTI Adulto Exclusivo COVID19 Portaria N° 581/2021

Elemento de Despesa:

3.3.70.41.00.00	Contribuições	R\$	120.000,00
TOTAL		R\$	120.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do excesso de arrecadação resultante da Portaria N° 138/2021 e N° 581/2021 destinado pelo Fundo Estadual de Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 01 de setembro de 2021.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

Earle Francisco da Silva

Secretário Municipal de Finanças

ADMINISTRAÇÃO

LEI N° 1621, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

(Projeto de Lei n°. 1633, de 19 de agosto de 2021 – do Executivo)

Autoriza a abertura de crédito por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 2.089.666,66 na forma que especifica.

Mariano Kolankiewicz Filho, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 01 de setembro de 2021, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade um crédito especial, por excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.089.666,66 (dois milhões oitenta e nove mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), para atender à finalidade abaixo especificada:

Órgão: 07 – Secretaria de Assistência Social

Unidade : 002 – Fundo Municipal de Assistência Social Recursos Vinculados

Função: 08 – Assistência Social

Sub-Função: 241 – Assistência ao Idoso

Programa: 0027 – Atendimento Assistencial a População

Projeto/Atividade: 10092 – Aquisição de Ônibus para a Melhor Idade

Elemento de Despesa:

4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente 0.1.21.000000	R\$	250.000,00
TOTAL		R\$	250.000,00

Órgão: 15 – Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Eventos

Unidade: 001 – Esporte e Lazer